




ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TP 2611.01/2021

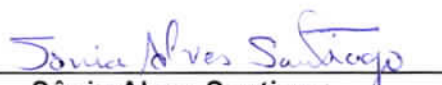
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2611.01/2021 PROCESSO Nº: 2611.01/2021– SECRETARIA DE SAÚDE

Às 09:00 (nove) horas do dia 17/12/2021 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias nº 332 – Bairro Centro – Quixeré - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: José Eucimar de Lima** e seus membros, **Tiago Maia Pires** e **Sônia Alves Santiago**, para análise e julgamento e posterior divulgação do resultado do julgamento da documentação de habilitação dos licitantes: **01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **63.551.378/0001-01**; **02. VIP CONSTRUCOES REPRESENTACOES E PROJETOS LTDA** - Inscrita no CNPJ Nº **07.211.736/0001-58** e **03. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – Inscrita no CNPJ Nº **10.572.609/0001-99**, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 2611.01/2021, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE NO HOSPITAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, Processo nº 2611.01/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise e julgamento dos “Documentos de habilitação”, em ato público, das empresas participantes do certame acima identificados. Analisada toda documentação apresentada pelas empresas: **01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; **02. VIP CONSTRUCOES REPRESENTACOES E PROJETOS LTDA** e **03. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, foram declaradas habilitadas, atendendo a todos os itens exigidos no edital quanto a fase de habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 17 de dezembro de 2021.


José Eucimar de Lima
Presidente da CPL

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 04018140 Quixeré, CE


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Sônia Alves Santiago
Membro da CPL